

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Orides Delfes Furtado, 739 Centro, Cerro Negro, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Conrado, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o Registro de Preços para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 52/2007 e 025/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09h45** do dia **07 de junho de 2021**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **10h00** do dia **07 de junho de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Cerro Negro, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar e a atividades dos demais órgãos da administração municipal, conforme relação de itens constante do Anexo "E" deste Edital.
- 2.1.1 Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DE ME/EPP**, de acordo com o disposto no artigo 47, c/c o inciso I e parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/06 (alterada pela lei LC 147/2014). Sendo aplicado disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da LC 123/06, sendo dada prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, devendo possuir em seu objeto social atividade pertinente ao objeto da contratação, subpena de desclassificação.
- 3.2 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
 - 3.2.1 com falência decretada;
 - 3.2.2 em consórcio.



3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

- 4.2 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
- 4.2.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "A", juntamente com um documento de identificação com foto.
- 4.2.2 Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.
- 4.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrandose, em ata, o ocorrido.
- 4.4 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- 4.5 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Cerro Negro e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do



prazo estabelecido neste Edital.

- 4.6 No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
- 4.7 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente <u>fora</u> dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 O Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
 - a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
 - b) Número deste Pregão;
 - c) Número do item, descrição dos itens, quantidade, marca (exceto hortifruti), unidade de medida, preço unitário e preço total, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- 5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 5.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 5.5 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.5.1 Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
 - b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
 - f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B"**;
- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a"** a **"e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pelo Departamento de Compras do Município de Cerro Negro.
- 6.2.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Cerro Negro, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
- 6.3 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.
- 6.4 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



- 6.4.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.
- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 6.6.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 6.6.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 6.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a" a "d", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.
- 6.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "C", deverá vir anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital, sob pena



de desclassificação), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

- 7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.2.2 Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.
- 7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o <u>Valor Unitário</u> do item objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 7.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente, cujo formulário será impresso e assinado pelo pregoeiro e licitantes presentes, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 7.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
 - 7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
 - 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



- 7.6 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
- 7.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 7.7 Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7.2 O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.9 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
- 7.10 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.
- 7.11 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 7.11.1 Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.12 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.12.1 Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta da regularidade de documentos que possam ser emitidos pela internet.
- 7.13 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93).
- 7.14 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.14.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.14.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 7.15.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



- 8.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3°, § 2°, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**
- 8.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, <u>PELO MENOR PREÇO POR ITEM</u>, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
 - 8.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e nos locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (exceto Educação), sendo este em qualquer local do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente normal do Município.
- 9.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os gêneros alimentícios para merenda escolar, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, local e datas de entrega.
- 9.2.1 Os horários para entrega deverá ser das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, sendo que fora desses horários os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.
- 9.3 O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.
- 9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.
- 9.4.1 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.
- 9.5 Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Cerro Negro efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.



- 10.2 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício anual, as quais constaram nas respectivas Autorizações de Fornecimento.
- 10.3 Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.1.1 A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Compras deste Município (sob pena de não conhecimento), que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.
- 11.2 Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 11.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- 11.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.6 Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 12.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo "D") pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará diretamente ao licitante vencedor ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Cerro Negro para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.
- 12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada renegociar e/ou registrar seus preços.
- 12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão e o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.
- 12.4 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 12.5 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 12.6 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
 - 13.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 13.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.
- 14.1.1 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.



- 14.2 Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 14.2.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

- 15.1 A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, assim que forem emitida(s) a(s) Autorização(ões) de Fornecimento.
- 15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.4.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.
- 15.5 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
- 16.1.1 Automaticamente:
- 16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.



- 16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
 - 16.2.1 A pedido, quando:
- 16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
- 16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;
 - 16.2.2.2 por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita diretamente a Detentora da Ata, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cerro Negro, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3258-0000, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 17.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.
- 17.3 O Município de Cerro Negro reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.



- 17.4 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Cerro Negro não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 17.6 As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.
- 17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 17.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 18.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
 - a) Anexo "A" MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) Anexo "B" MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
 - c) **Anexo "C"** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4°, DA LEI N° 10.520/2002;
 - d) Anexo "D" MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - e) Anexo "E" RELAÇÃO DE ITENS.

Cerro Negro, SC, 19 de maio de 2021.

ADEMILSON CONRADO Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: Endereço: Cidade/Estado CNPJ:	:					
À Prefeitura M	unicipal de	Cerro Negro, SC				
	Credenc	ciamos o(a) Sr.(a)			,	portador(a) da
Cédula de Ider						
licitação instau	ırada pela f	Prefeitura Municip	al de Cerro Ne	egro, SC, na	a modalida	ade PREGÃO
PRESENCIAL	N° 008/20	21 , na qualidade	de REPRESE	NTANTE L	.EGAL, o	utorgando-lhe
poderes	para	pronunciar-se	em	nome	da	empresa
			, bem co	omo formul	ar propo	stas verbais,
recorrer e pra	ticar todos	s os demais atos	inerentes ao	certame.		
	Local, _	de		de	<u>_</u> .	
		(nome e assinatu nero da carteira de			or)	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: Endereço: Cidade/Estado: CNPJ:
DECLARAÇÃO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)
Local, de de
(nome e assinatura do responsável legal) (número da carteira de identidade e órgão emissor)



Cidade/Estado:

CNPJ:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social: Endereço:

DECLARAÇÃO

Em atendime	ento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.52	0, de 17
de julho de 2002, a empresa _	, ins	scrita no
CNPJ sob o nº	, DECLARA que cumpre plenamente os requi	sitos de
nabilitação exigidos no PREC	GÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, instaurado pela P	refeitura
Municipal de Cerro Negro, SC.		
Local,	de	
(nom	ne e assinatura do responsável legal)	

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, localizado na Rua Orides Delfes Furtado, 739 Centro neste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Conrado, portador da Cédula de Identidade nº 3.422.333 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 025.716.469-31, no termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 52/2007 e 025/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste atopelo Sr, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF
MF sob o nº, para o fornecimento dos materiais descriminados nesta Ata
referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DI REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Marcas	Descrição	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cerro Negro não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro



Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- 3.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

	Cerro Negro,	SC,	de	de 2021.
--	--------------	-----	----	----------

ADEMILSON CONRADO Prefeito Municipa202 CONTRATANTE

CONTRATADA

01. 02. Nome: Nome: CPF: CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ANEXO "E"

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Quant.	Unid.	Preço	Especificação
			Unitário orçado	
01	250	KG	4,82	ABACAXI. Características Técnicas: In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, casca sã, sem rupturas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.
02	25,00	KG	24,95	ALHO. Características Técnicas: In Natura, graúdo, de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, chocho, deteriorado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos que 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.
03	200	UN	6,86	AMENDOIM DESCASCADO, pacote de 500g. Características Técnicas: Sem pele, selecionado, classe miúdo, tipo 1, cor clara ou vermelho. Pacote de 500 gramas cada. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar a data de fabricação, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.
04	100,00	PCT	4,46	AMIDO DE MILHO. Embalagem de 500 gramas, o produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. A embalagem primária plástica atóxica não violada, deve estar intacta, bem vedada, resistente ao transporte e deve constar o prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega.
05	2000,00	KG	4,46	BANANA CATURRA OU BRANCA. Características Técnicas: Produto de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e



	1		I	musimode de cel Terrente médie One de
				queimado do sol. Tamanho médio. Grau de
				maturação: mais amarelo do que verde.
				Acondicionadas em caixas vazadas.
06	600,00	KG	4,79	BATATA INGLESA. Características Técnicas:
				Produto de primeira qualidade, não sendo
				tolerados os defeitos internos e externos que
				prejudiquem o consumo: vitrificação, coração
				oco, coração negro, mancha chocolate,
				esverdeamento, brotamento, rachada e
				podridão. Tamanho médio a grande.
				Embalagem: plástica de polietileno
				transparente ou caixa vazada limpa.
07	175,00	KG	3,54	BETERRABA. Características Técnicas: Sem
			-,-	folhas, nova, de primeira qualidade, tamanho
				médio, com casca sã, sem-terra e sem
				rupturas, de cor vermelho-vivo e com pele lisa.
				Embaladas em plástico de polietileno
				transparente ou em caixas vazadas limpas.
08	350,00	KG	8,16	BERGAMOTA. Características Técnicas: De
	000,00	1.0	0,10	boa qualidade, casca íntegra e de cor
				alaranjada, odor agradável e doce. Embalados
				em plástico de polietileno transparente ou
				caixas vazadas de plástico.
09	350,00	KG	23,29	CARNE SUÍNA, SEM OSSO, (TIPO
09	330,00	NG	23,29	FILEZINHO, LOMBO OU SOBREPALETA),
				CONGELADO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Carne suína isenta
				de aditivos ou substâncias estranhas que
				•
				sejam impróprias ao consumo e que alterem
				suas características naturais (físicas, químicas
				e organolépticas). Deverá ser acondicionada
				em embalagem primária constituída de plástico
				atóxico transparente, isenta de sujidades e ou
				ação de microrganismos, devidamente selada,
				com especificação de peso, validade do
				produto e comprovante de inspeção sanitária.
				Validade a vencer de no mínimo 06 meses
4.5	400.00		00.55	contados a partir da data de entrega
10	400,00	KG	33,29	CARNE BOVINA EM ISCAS OU CUBOS, TIPO
				COXÃO MOLE OU ACÉM, CONGELADO,
				embalagem de 1 kg. Características Técnicas:
				Peça de carne bovina sem osso, cortadas em
				tiras, abatidos sob inspeção veterinária,
				manipulada em condições higiênicas
				satisfatórias, sem gordura e sem sebo, sem
				cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha
				cereja, elástica, firme, sem gordura, sem
				manchas esverdeadas ou pardacentas e com
				odor agradável. Embalagem: Deve estar
				intacta, acondicionada em sacos de polietileno
				atóxica, resistente, transparente e com
				vedação termos soldada, constando peso, data
				da fabricação e validade, carimbo de inspeção
				estadual ou federal e procedência da carne.



	1		T	T=
				Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses, a
				contar da data da entrega.
11	500,00	KG	25,26	CARNE BOVINA MOÍDA, (TIPO ACÉM, PALETA ou COXÃO DURO), CONGELADO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Carne bovina moída, sem osso, nervos, tendões e aponevroses, homogeneizada; sendo sem gordura e sem sebo, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxica, resistente, transparente e com vedação termos soldada constando peso, data da fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses, a
				contar da data da entrega.
12	300,00	KG	3,33	CEBOLA BRANCA OU ROXA. Características Técnicas: selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos ou defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Embalados em plástico de polietileno transparente ou em caixas vazadas limpas.
13	280,00	KG	3,46	CENOURA. Características Técnicas: Nova,
13	200,00	NO.	5,40	sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada ou em caixas vazadas limpas.
14	100,00	KG	6,69	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 350g. Características Técnicas: Boa qualidade, selecionada, devendo estar intacta, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega.
15	1000,00	KG	11,83	FRANGO, TIPO FILÉ DE FRANGO SASSAMI, CONGELADO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: O produto não deve apresentar água, deve ter aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa,



	T		Т	
				registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente, identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. A embalagem deve constar: peso, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango
16	950,00	KG	7,49	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: O produto não deve apresentar água, deve ter aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente, identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. A embalagem deve constar: peso, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência do frango.
17	700,00	UN	3,60	IOGURTE - diversos sabores - Embalagem mínima de 830 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.
18	700,00	UN	3,60	IOGURTE EM BANDEJAS - diversos sabores - bandejas de 540 g cada, contendo 6 unidades de iogurte cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.
19	50,00	UN	2,56	IOGURTE ZERO LACTOSE -Embalagem de 170 gramas Características Técnicas: logurte zero lactose, sabores diversos. Ingredientes: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. A embalagem deve estar intacta, bem vedada data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.
20	50,00	UN	9,12	IOGURTE ZERO LACTOSE, embalagem de 830g. Características Técnicas: logurte zero lactose, sabores diversos. Ingredientes: Água,



				açúcar, amido modificado, fosfato tri cálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. A embalagem deve estar intacta, bem vedada data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.
21	50,00	UN	2,25	IOGURTE NATURAL, embalagem de 170g. Características Técnicas: logurte natural sem adição de açúcar. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.
22	2000,00	UN	2,86	LARANJA PÊRA. Características Técnicas: De boa qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas de plástico.
23	100,00	UN	7,91	MANTEIGA PURA SEM SAL, embalagem de 200g. Características Técnicas: Produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, com ou sem sal. Embalagem: Potes de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
24	100,00	UN	5,28	CREME VEGETAL COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Sem sal, com 60% de lipídeos. SEM LEITE NA COMPOSIÇÃO. Os potes devem ser hermeticamente fechados, devendo constar data fabricação e validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega do produto.
25	1,500	KG	9,08	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FUJI E GALA Características Técnicas: Produto de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Cor vermelha. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas, com aproximadamente 20 kg cada.
26	800,00	KG	5,86	MAMÃO FORMOSA. Características Técnicas: De boa qualidade, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, amassados e polpa macia.



				Embalados em plástico de polietileno
				transparente ou caixas vazadas.
27	100,00	KG	6,69	MILHO VERDE CONGELADO, embalagem de 300g. Características Técnicas: De boa qualidade, selecionado. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.
28	700,00	DZ	6,37	OVOS. Características Técnicas: Ovo de galinha, branco ou amarelo tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em CAIXAS com 12 unidades lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF fresco, casca livre de rachaduras e sujidades.
29	450,00	KG	3,23	REPOLHO Boa qualidade. Tipo branco, firme, fresco sem sinais de deterioração
30	100,00	KG	13,28	SALSICHA DE FRANGO, sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência e número do registro de inspeção sanitária. Embalagem primária com peso líquido entre 2kg e 3kg. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.
31	800,00	LT	10,53	SUCO INTEGRAL DE UVA, sem adição de açúcar, sem conservantes. Embalado em garrafas de vidro de no mínimo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega.
32	800,00	KG	3,66	TOMATE. Características Técnicas: Bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelhovivo (maduro) e ligeiramente moles. Não serão aceitos tomates estragados. Embalados em plástico de polietileno transparente.
33	80,00	KG	12,83	ABACATE. Características Técnicas: Boa qualidade, livre de defeitos, sem manchas, amassado ou sinal de deterioração.
34	80,00	KG	3,19	MANGA TOMY. Características Técnicas: De boa qualidade, firmes, lisa, sem manchas, amassados e polpa macia. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em



				condições adequadas para o consumo imediato. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.
35	100,00	UN	4,74	MELÃO. Características Técnicas: De boa qualidade, casca integra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas de plástico.
36	100,00	UN	3,89	SARDINHA EM ÓLEO. Embalagem de 125 gramas. A embalagem deve estar intacta, sem sinal de ferrugem, estufamento ou amassadas, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega.
37	100,00	UN	6,21	ATUM RALADO EM ÓLEO OU ÁGUA. Embalagem de 170 gramas. A embalagem deve estar intacta, sem sinal de ferrugem, estufamento ou amassadas, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega.
38	100,00	UN	17,07	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ (LEITE DE ARROZ). Embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.
39	120,00	UN	13,82	BEBIDA VEGETAL DE AMENDOAS (LEITE DE AMENDOAS). Embalagem de 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.
40	200,00	KG	13,20	PÃO SOVADO SALGADO. Sem adição de gordura trans. Adição de açúcar somente no processo de fermentação. Fabricado no dia da entrega. Unidades de 50 gramas.
41	200,00	KG	12,87	PÃO INTEGRAL SALGADO. Sem adição de gordura trans. Adição de açúcar somente no processo de fermentação Fabricado no dia da entrega. Unidades de 50 gramas.
42	200,00	KG	9,32	PÃO FRANCÊS SALGADO. Sem adição de gordura trans. Adição de açúcar somente no processo de fermentação Fabricado no dia da entrega. Unidades de 50 gramas.
43	200,00	KG	12,31	PÃO FATIADO DE FORMA. Sem adição de gordura trans. Adição de açúcar somente no processo de fermentação. Fabricado no dia anterior a entrega, embalagem contendo data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em kg.
44	200,00	KG	12,31	PÃO FATIADO INTEGRAL DE FORMA. Sem adição de gordura trans. Adição de açúcar somente no processo de fermentação. Fabricado no dia anterior a entrega, embalagem contendo data de fabricação e



		validade. kg.	O produto	deverá	ser	entregue	em